



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8688, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 199.306,40.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5875, de 03 de dezembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 199.306,40 (cento e noventa e nove mil trezentos e seis reais e quarenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1308 - Disponibilização de Espaços Públicos

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$199.306,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de equipamentos, sistema de ar e execução da obra do termo de compromisso nº 0363728-58/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

*h. Margare*  
Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

*G. Rech Pasin*  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 04  
e publicado (a)  
Em 03 / 12 / 2014

*h. Margare*